



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**
Politécnico de Coimbra

**REGULAMENTO ACADÉMICO DA
LICENCIATURA EM AUDIOLOGIA
PRECEDÊNCIAS, REGIME DE FREQUÊNCIA E
AVALIAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES, ESTÁGIO
EM AUDIOLOGIA I E II E INVESTIGAÇÃO APLICADA EM
AUDIOLOGIA I E II**

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. O presente regulamento é criado em obediência ao constante no Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra (ESTeSC-IPC) em vigor, homologado pelo Presidente da ESTeSC-IPC.
2. Visa regular os regimes de:
 - a. Precedências;
 - b. Frequência e avaliação das unidades curriculares de Estágio em Audiologia I e II;
 - c. Avaliação das unidades curriculares de Investigação Aplicada em Audiologia I e II.

Artigo 2.º

(Precedências)

1. No curso de licenciatura em Audiologia a unidade curricular de Investigação Aplicada em Audiologia I é precedente da unidade curricular de Investigação Aplicada em Audiologia II.
2. No curso de licenciatura em Audiologia, o estudante só poderá frequentar a unidade curricular de Estágio em Audiologia II se tiver obtido aprovação nas unidades curriculares (UC) da área científica de Audiologia, que contenham na sua matriz a componente de prática laboratorial (PL), designadamente, Audiologia Clínica I, II e III, Audiologia Infantil, Audiologia Comunitária, Eletrofisiologia Auditiva I e II, Processamento Auditivo I e II, Tecnologias de Reabilitação Auditiva, Reabilitação Auditiva I e II, Reabilitação Vestibular e Vestibulologia I e II.

Artigo 3.º

(Frequência e avaliação das UCs de Estágio em Audiologia I e II)

1. As unidades curriculares de Estágio em Audiologia I e Estágio em Audiologia II, adiante designadas por EA I e EA II respetivamente, têm por objetivo facultar prática supervisionada na identificação, avaliação, tratamento e/ou re(h)abilitação do utente/cliente com alterações da audição e/ou do equilíbrio, em todo o ciclo de vida humano.
2. A frequência das unidades curriculares EA I e EA II, está sujeita a uma assiduidade obrigatória de 90%.
3. Os responsáveis pelas unidades curriculares de EA I e EA II são professores designados pelo CTC, sob proposta do Conselho da Unidade Científica de Audiologia.

4. Cabe aos responsáveis pelas unidades curriculares de EA I e EA II:

- a) Identificar os locais de estágio;
- b) Identificar os monitores de estágio;
- c) Definir o plano de períodos de estágio e de períodos de interrupção;
- d) Obter as autorizações necessárias à prossecução do estágio;
- e) Apresentar a unidade curricular aos monitores de estágio;
- f) Apresentar a unidade curricular aos estudantes;
- g) Distribuir os estudantes pelos locais de estágio e pelos monitores de estágio;
- h) Apoiar e acompanhar os monitores de estágio e os estudantes durante os períodos de estágio;
- i) Realizar a avaliação final;
- j) Fomentar o preenchimento dos questionários do Sistema Interno da Qualidade do IPC;
- k) Avaliar os locais de estágio.

5. A orientação, tutela ou supervisão da atividade prática do estudante durante cada período de estágio será da responsabilidade do(s) Monitor(es).

6. A orientação, tutela ou supervisão pode ser atribuída a qualquer Audiologista, preferencialmente detentor de habilitação académica de licenciatura ou superior, que desenvolva atividade há, pelo menos, dois anos.

7. Cabe ao monitor de estágio:

- a) Diligenciar junto dos seus superiores hierárquicos pela possibilidade do cumprimento das suas funções docentes;
- b) Efetuar a integração do estagiário no local de estágio, nomeadamente ao nível da equipa, do serviço e da instituição;
- c) Estabelecer, em conjunto com o estagiário, os objetivos técnicos, científicos e deontológicos de cada período de estágio;
- d) Enviar, por solicitação do titular da unidade curricular, informações sobre o decorrer do estágio;
- e) Fornecer uma classificação sobre o desempenho do estudante durante o período de estágio, utilizando para o efeito os parâmetros e as fichas de avaliação contínua adotadas pela ESTeSC-IPC;

- f) Dar a conhecer ao estagiário e enviar ao titular a avaliação, pela qual foi responsável.
8. A avaliação final das unidades curriculares de EA I e EA II é da responsabilidade do professor titular e compreende uma avaliação contínua (AC) e uma avaliação sumativa (AS).
9. A classificação contínua final será a média das classificações obtidas, não arredondada, nos diferentes períodos de estágio.
10. A não obtenção de 9,5 valores num determinado local de estágio implica a repetição do estágio no mesmo local ou num outro equivalente.
11. A avaliação sumativa compreende a realização de uma avaliação no final do ano letivo.
12. A classificação final das unidades curriculares EA I e EA II resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$\text{Classificação Final Estágio} = \frac{2AC+AS}{3}$$

3

Artigo 4.º

(Avaliação das UCs de Investigação)

1. A avaliação da aprendizagem da unidade curricular de Investigação Aplicada em Audiologia I incluirá:
- a) A elaboração de um projeto de investigação aplicada em Audiologia (PI);
 - b) A apresentação e defesa do projeto elaborado perante um júri constituído, pelo menos, pelo titular da unidade curricular e pelo orientador do projeto (AD);
2. Na construção e elaboração do projeto de investigação em Audiologia, os estudantes serão orientados por um docente do curso.
3. A entrega do projeto deverá ser efetuada até à última semana com carga letiva.
4. A avaliação da unidade curricular é da responsabilidade do respetivo professor titular, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = \frac{PI+AD}{2}$$

2

5. A unidade curricular de Investigação Aplicada em Audiologia II tem como objetivo a elaboração de uma monografia de revisão de literatura ou de um artigo científico, na área científica de Audiologia, com base no projeto de investigação elaborado e aprovado na unidade curricular de Investigação Aplicada em Audiologia I ou da organização e apresentação de uma Atividade de Divulgação e Comunicação Científica (T).

6. A avaliação da aprendizagem da unidade curricular de Investigação Aplicada em Audiologia II incluirá:
- Avaliação contínua com entrega de pelo menos dois relatórios do trabalho desenvolvido (AC);
 - Avaliação do trabalho final (T);
 - Avaliação da apresentação e defesa do trabalho elaborado perante um júri constituído por pelo menos três elementos; deste júri fará parte obrigatoriamente o titular da unidade curricular e o orientador do trabalho (AD).
7. Na construção e elaboração do trabalho, os estudantes serão orientados por um docente do curso.
8. A entrega do trabalho deverá ser efetuada até ao dia 15 do mês de junho do respetivo ano letivo.
9. O prazo de entrega poderá ser alargado até ao final da época normal de exames definida no calendário académico, sempre que solicitado pelos estudantes e autorizado pelo titular, ouvido o orientador.
10. A avaliação da unidade curricular é da responsabilidade do respetivo professor titular, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = AC*0,4+T*0,5+AD*0,1$$

Artigo 5.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas ou omissões que resultarem de dificuldades de aplicação integral do presente regulamento serão objeto de análise e deliberação pelo Conselho Técnico-Científico, ouvido o coordenador de curso.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento, com as alterações que lhe foram introduzidas, entra em vigor a partir da sua homologação pelo Presidente da ESTeSC-IPC, mantendo-se em vigor nos anos letivos subsequentes, desde que não se verifiquem alterações.

Ficha Técnica

Título

REG4_02.05_01 – REGULAMENTO ACADÉMICO DA LICENCIATURA EM AUDIOLOGIA DA ESTeSC/IPC – PRECEDÊNCIAS,
REGIME DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DAS UNIDADES CURRICULARES ESTÁGIO EM AUDIOLOGIA I E II E INVESTIGAÇÃO APLICADA EM
AUDIOLOGIA I E II

Emissor

Unidade Científico-Pedagógica de Audiologia

Versão 01

Aprovado por

Conselho Técnico-Científico

Data de Aprovação

11/junho/2025

Homologado por

Presidente da ESTeSC-IPC

Data da Homologação

junho de 2025

©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA



www.ipc.pt
www.estesc.ipc.pt
<https://sigq.ipc.pt>
qualidade@ipc.pt